



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 097/2026/GS/DRE/MT PARA CADASTRO EMERGENCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, neste ato representada pela DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE SINOP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998, considerando que esta DRE efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/2025/GS/SEDUC/MT DO PROJETO PRÉ-ENEM DIGIT@L MT.

Esta Diretoria Regional de Educação de SINOP torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para o cargo de Professor para o Projeto Pré-ENEM Digit@l, conforme necessidade constante no **Anexo II** e **Cadastro Reserva** para as **Vagas não preenchidas** pelo Edital nº 005/2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 005/2025/GS/SEDUC/MT.

1.2. As inscrições serão exclusivamente realizadas através do endereço eletrônico, e ocorrerão a partir da 00h01 do dia 24/02/2026 até as 17h59 do dia 27/02/2026, conforme disposto no Anexo I. No momento da inscrição, o candidato deverá informar o Componente Curricular a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no **Anexo II** ou **Vagas não preenchidas** pelo Edital nº 005/2025/GS/SEDUC/MT.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, bem como da convocação para a entrevista, no site da DRE Sinop, conforme cronograma no Anexo I. Os dados funcionais informados no formulário de inscrição serão checados no sistema GPE/SigEduca, e inconsistências quanto à formação/atribuição poderão gerar o indeferimento da inscrição.

1.4. As vagas remanescentes não preenchidas neste edital simplificado poderão ser alvos de um novo edital.

2. DA ENTREVISTA

2.1. A entrevista acontecerá on-line, e será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera, microfone e internet.

2.2 O candidato deverá acessar o link da entrevista apenas no horário previamente agendado, conforme publicado no site da Diretoria Regional de Educação e no e-mail informado no ato da inscrição.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

2.3. O candidato terá uma tolerância de 5 (cinco) minutos após o horário marcado para ingressar na sala de reunião do aplicativo. Caso não acesse dentro desse prazo, será automaticamente eliminado.

2.4. Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será aquele excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Serão avaliados durante a entrevista os critérios de:

- I. Capacidade de Motivação
- II. Habilidade de comunicação
- III. Gestão de tempo
- IV. Inovação

2.6. Será atribuída uma pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos como base para as evidências na entrevista:

01 ponto: Nenhuma evidência
05 pontos: Pouca evidência
10 pontos: Muita evidência

2.7. A pontuação será calculada com base na soma das habilidades avaliadas na entrevista, conforme estabelecido no item 2.5, seguindo a seguinte fórmula:

$$[(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)]=\text{Nota da Entrevista (NE)}$$

2.8. A nota da entrevista será a soma dos critérios citados no item 2.7, sendo observado: nenhuma evidência (01 ponto), pouca evidência (05 pontos) e muita evidência (10 pontos), que terá a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

2.9. O candidato será ELIMINADO na etapa de entrevista caso:

- I. Deixar de realizar a entrevista na data e horário informados.
- II. Não apresentar, no ato da entrevista, documento original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto.
- III. Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

3. DO RECURSO

3.1 O prazo para interposição de recurso deste edital será disponibilizado no site <https://dresinop.com.br/editais>, conforme datas disponibilizadas no Anexo I, contra a seguinte situação:

- I. ao indeferimento do resultado preliminar da inscrição;

3.2 Serão indeferidos os recursos que:

- I. não estiverem devidamente fundamentados;
- II. não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- IV. estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- V. forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- VI. apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

VII. apresentarem argumentação contra terceiros;

VIII. apresentarem argumentação em coletivo.

3.3. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo próprio candidato, sendo ele o único com legitimidade para fazê-lo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

3.4. Durante o processo de recurso, não serão aceitos o envio de documentos complementares.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na nota final entre candidatos, serão adotados critérios de desempate, observando-se a seguinte ordem de preferência:

I. Maior incidência obtida na entrevista no item 2.6 – IV Inovação;

II. Por idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Todos os candidatos inscritos e com inscrição deferida serão entrevistados pela Coordenadora do Projeto Pré-ENEM Digital, DRE-Sinop. No caso de haver mais de um candidato para o mesmo Componente Curricular, os profissionais serão classificados conforme critérios do **anexo IV** do Edital 005/2025/GS/SEDUC/MT e será contratado o candidato com maior pontuação.

5.2. Os classificados que não forem atribuídos nas vagas livres e participarem das entrevistas com rendimento satisfatório farão parte do cadastro de reserva do Projeto Pré-ENEM Digital 2026, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de Classificação.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A Publicação do Resultado dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.

6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

SINOP-MT, 23 de fevereiro de 2026.


Cristiane Olinda Perinazzo Ceconi Signor
Diretora Regional de Educação - DRE – Sinop
Ato 197/22 DO 20.01.22



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ordem	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
1	Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial e Cadastro Reserva	23/02/2026	Site – DRE Sinop
2	Período de Inscrição dos candidatos	24/02/2026 a 27/02/2026	https://forms.gle/JzJy68FRokb2NYcE9
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	02/03/2026 após as 11h00	https://dresinop.com.br/editais
4	Envio de recurso à inscrições	03/03/2026 até as 17h59	https://forms.gle/UrrzhfjCmAAwRFoY9
5	Resultado dos recursos	05/03/2026 após as 11h00	https://dresinop.com.br/editais
6	Convocação e link para entrevista	05/03/2026 após as 17h59	https://dresinop.com.br/editais
7	Realização da entrevista	06/03/2026	Via Google Meet
8	Publicação do Resultado da Classificação Final	09/03/2026	https://dresinop.com.br/editais
9	Entrega de documentos e atribuição no cargo	10/03/2026	COGPE/DRE-Sinop - Envio da atribuição para os secretários escolares regularizarem WebPonto do servidor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO II

Quantidade de vagas		
Componentes	Cadastro Reserva	Livres
Matemática (Álgebra)	01	01
Letras (Redação)	01	-
Matemática (Geometria/Trigonometria)	01	-
Geografia	01	-
História	01	-
Física	01	-
Química	01	-
Letras (Gramática)	01	-
Letras (Literatura)	01	-
Química	01	-